

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 24/02/2025 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 - RP nº 007/2025.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender alunos da Rede Pública de Ensino de Conselheiro Lafaiete, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preço nº 007/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES
02	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA
03	ALTAMIRA RESENDE DE ANDRADE
04	BILL TURISMO LTDA (ME)
05	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
06	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOMINAS LTDA.
07	COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA
08	COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS
09	DIOGO F. CAMPOS TRANSPORTES LTDA
10	FELIPE JUNIOR TRANSPORTES LTDA
11	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (EPP)
12	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
13	MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME)
14	OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS
15	PALMEIRAS TRANSPORTES LTDA (EPP)
16	ROGER DOMINGOS LEÃO LUCIO (ME)
17	TRANSGLOBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (ME)
18	VIAÇÃO ESTRADA REAL LTDA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 07 e 13	49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES
02, 10 e 12	BILL TURISMO LTDA (ME)
03, 04, 05, 06 e 14	MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME)
08 e 09	PALMEIRAS TRANSPORTES LTDA (EPP)
11	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

Com fulcro no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando aferir a exequibilidade das propostas finais ofertadas no certame em epígrafe, considerando que o valor cotado nos itens foi significativamente inferior ao respectivo valor de referência, as licitantes provisoriamente vencedoras foram instadas a comprovar, no prazo de 02 (duas) horas, mediante declaração formal escrita e/ou apresentação de planilhas e/ou comprovantes idôneos, a exequibilidade da proposta. Ademais, nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes BILL TURISMO LTDA (ME), MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME) e PALMEIRAS TRANSPORTES LTDA (EPP), apresentaram declaração de exequibilidade, por meio da qual as empresas se responsabilizaram expressamente pela execução do objeto, conforme valores finais dos lances. Destarte, e considerando a existência de outras propostas com valores significativamente abaixo do preço de referência, demonstrando

Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE**

uma tendência de desconto para a execução do objeto, reputou-se presentes elementos capazes de demonstrar a exequibilidade. Registra-se que as licitantes BILL TURISMO LTDA (ME), MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME) e PALMEIRAS TRANSPORTES LTDA (EPP) apresentaram, tempestivamente, a documentação de habilitação, ao passo que as licitantes 49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES e MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO deixaram de apresentar a documentação de habilitação. Informa-se que, durante a fase de habilitação, a licitante BILL TURISMO LTDA (ME) solicitou, via chat, sua desclassificação em relação ao item 02. Diante disso, a Pregoeira procedeu à desclassificação da licitante em relação ao item citado, repassando-o para a empresa próxima colocada. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES (itens 01, 07 e 13) e MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO (item 11), e a desclassificação da licitante BILL TURISMO LTDA (ME) (item 02), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA	EMPRESA 3ª COLOCADA	OBSERVAÇÕES
01	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	FELIPE JUNIOR TRANSPORTES LTDA	A licitante MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO já havia sido inabilitada.
02	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME)	A licitante MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO já havia sido inabilitada.
07	MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME)	-	-
11	MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME)	-	-
13	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	TRANSGLOBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (ME)	A licitante MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO já havia sido inabilitada.

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo para as licitantes beneficiárias dos repasses procederem com o envio da documentação de habilitação. Registra-se que a licitante TRANSGLOBO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (ME) protocolou, tempestivamente, a documentação de habilitação, ao passo em que a licitante MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME) havia protocolado a documentação de habilitação em momento anterior. Por outro lado, durante a fase de habilitação, a licitante FELIPE JUNIOR TRANSPORTES LTDA solicitou, via chat, sua desclassificação em relação ao item 01. Após tal solicitação, a Pregoeira procedeu à desclassificação da licitante em relação ao item citado, repassando-o para a empresa próxima colocada. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da licitante FELIPE JUNIOR TRANSPORTES LTDA (item 01), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA
01	ROGER DOMINGOS LEÃO LUCIO (ME)

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo para a licitante beneficiária do repasse proceder com o envio da documentação de habilitação. Registra-se que a licitante ROGER DOMINGOS LEÃO LUCIO (ME) protocolou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Informa-se que, durante a fase de habilitação, a licitante MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME) solicitou, via chat, sua desclassificação em relação aos itens 04, 07 e 11. Diante disso, a Pregoeira procedeu à desclassificação da licitante em relação aos itens citados, repassando-os para as empresas próximas colocadas. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a desclassificação da licitante MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (ME) (itens 04, 07, 11), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA	EMPRESA 3ª COLOCADA	EMPRESA 4ª COLOCADA	OBSERVAÇÕES
04	49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (EPP)	-	A licitante 49.764.567 GUILHERME VICTOR DE MELO NUNES já havia sido inabilitada.
07	-	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (EPP)	A licitante MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO já havia sido inabilitada.
11	-	BILL TURISMO LTDA (ME)	-	-

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo para a licitante beneficiária do repasse proceder com o envio da documentação de habilitação. Registra-se que a licitante LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (EPP) protocolou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Dessa forma, a Pregoeira passou para fase de análise dos documentos de habilitação. Entretanto, considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia 25/02/2025, às 09:30h, sessão para continuidade do certame, ocasião em que será retomada a análise das condições de habilitação, bem como a adoção dos atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados.

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Secretaria de Administração

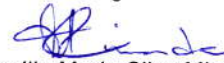
Setor de Licitação




PREFEITURA DE
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio